



CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARÉ

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

P U B L I C A Ç Ã O

LEI Nº 192/91

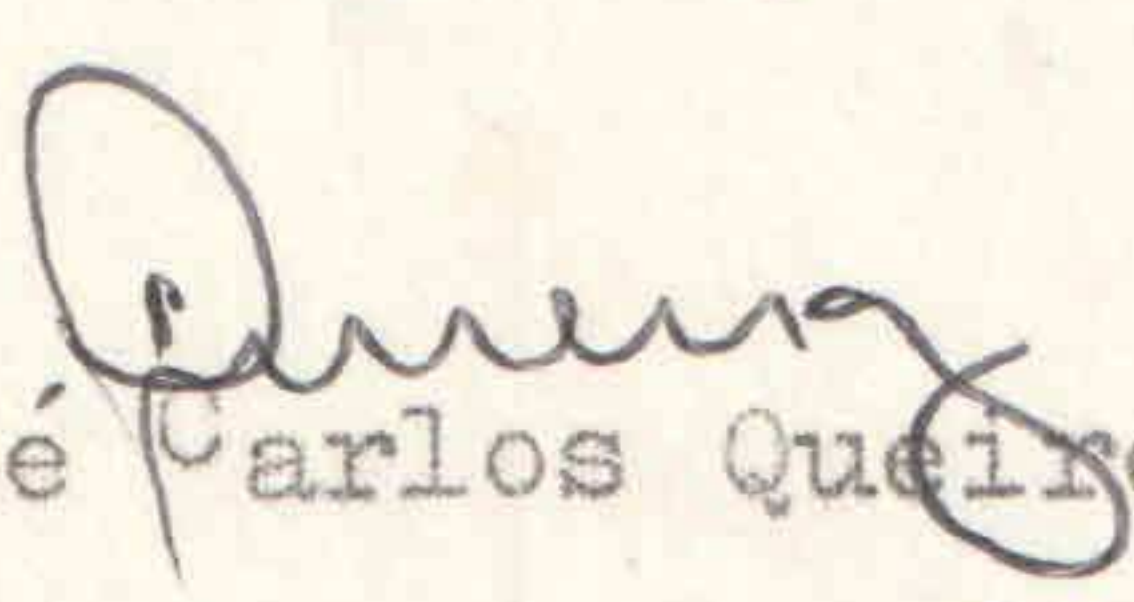
AUTORIZA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL ESSENCIAL POR TEMPO DETERMINADO, DE ACORDO COM O ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Jaguaré-ES, aprovou e o Prefeito Municipal de Jaguaré, sancionou a seguinte:

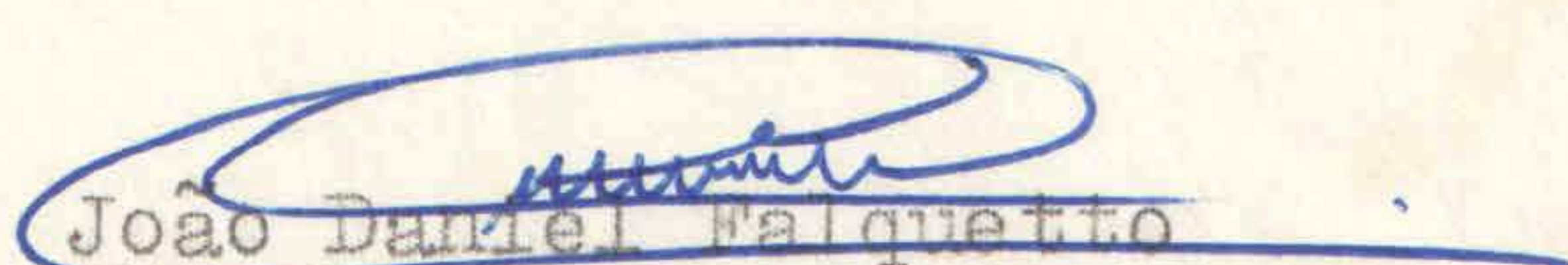
L E I

CLÁUSULA DE VIGÊNCIA

Esta Lei entrou em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


José Carlos Queiroz
Presidente da Câmara

Registrado e publicado na Prefeitura Municipal de Jaguaré, em 14 de janeiro de 1990. E registrado e publicado na Secretaria de Administração e Finanças da Câmara Municipal de Jaguaré, em 17 de janeiro de 1990.


João Daniel Falquetto
Secretário de Adm. e Finanças



Prefeitura Municipal de Jaguaré

Estado do Espírito Santo

Av. 09 do Agosto, 586 - Centro - Jaguaré - CEP 29950

L E I Nº 192/91

Autoriza contratação de Pessoal Essencial por Tempo Determinado, de acordo com o art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e Das Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÉ, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte,

L E I:

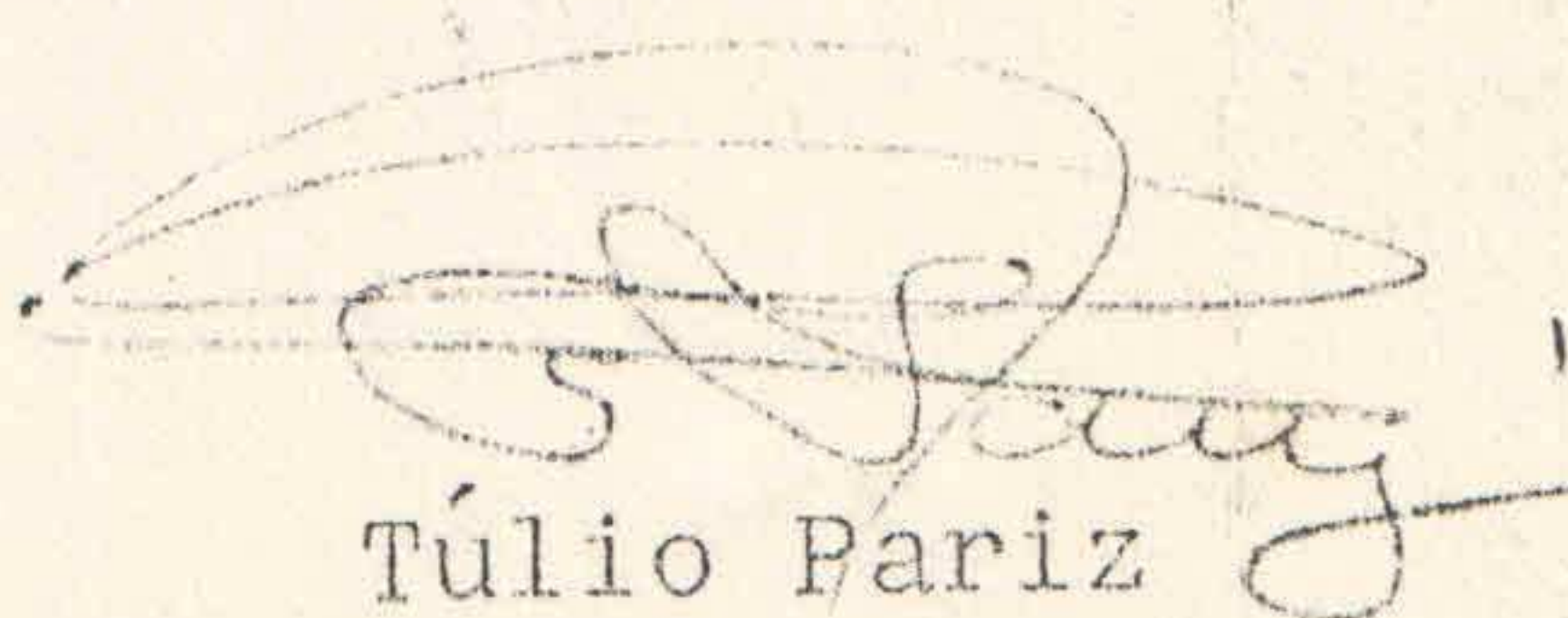
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a contratar de conformidade com o Art. 37, IX, da Constituição Federal, pelo período de 01 (um) ano:

QUANTIDADE	DISCRIMINAÇÃO	SALÁRIO
01	Bioquímico	Cr\$ 60.126,88
01	Auxiliar de Laboratório	Cr\$ 17.344,99

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaguaré-ES, aos quatorze dias do mês de janeiro de mil novecentos e noventa e um (1.991).


Túlio Pariz
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Jaguaré

Estado do Espírito Santo

Av. 09 de Agosto, 586 - Centro - Jaguaré - CEP 29950

Registrado e Publicado na Secretaria de Gabi
nete, desta Prefeitura, na data supra.

Camata Echer
Maria Gorete Camata Echer

Respondendo p/ Secretaria de Gabinete